



## **EDITAL Nº02/2022/PROCRI/UNIFAP – Seleção simplificada de bolsistas bilíngue apoio internacional**

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) torna público o processo de seleção simplificada que visa selecionar aluno(a)s de graduação desta IFES para atuarem como bolsista bilíngue para apoio ao Programa Institucional internacional, conforme a Resolução da PROCRI N.01/2013/CONDIR e as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O objetivo deste edital é selecionar 03 alunos bilíngues nos idiomas francês e inglês;
- 1.2. Os alunos selecionados realizarão atividades de apoio à francofonia e no âmbito da cultura inglesa, no contexto da Internacionalização universitária;
- 1.3. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados nos seguintes cursos na UNFAP: Relações Internacionais, Tecnólogo em Secretariado, Administração e Letras-Francês, Letras-Inglês.

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas, distribuída da seguinte forma: 2 (duas) vagas para bolsista em língua francesa; e 1 (uma) vaga para bolsista em língua inglesa;
- 2.2. Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

### **3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

- 3.1. Aos candidatos aprovados e classificados na seleção deste edital será concedido o auxílio mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago através de conta corrente do aluno aprovado;
- 3.2. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. O candidato selecionado para o Programa deverá atender aos critérios:
  - a) Ser brasileiro e maior de 18 anos;
  - b) Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso de graduação selecionado;
  - c) Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA no curso em que está matriculado.
  - d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de bolsista.
  - e) O candidato só poderá escolher uma modalidade língua (Inglês ou Francês).

### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição será realizada via email direcionada a [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br) com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2022/PROCRI BOLSISTA – ‘NOME DO CANDIDATO’” no período de 21 a 27 de setembro de 2022, o candidato deverá anexar, na ordem elencado, os documentos relacionados a seguir:
  - a) Formulário de inscrição e Planilha de pontuação (ANEXO I), apresentando cópias dos documentos das atividades correspondentes, preenchido e assinado;
  - b) Atestado de matrícula e histórico acadêmico atualizados;



c) Cópia DIGITALIZADA do RG e CPF;

5.2. Em hipótese alguma será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

## 6. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados numa escala de 0 a 10 em cada categoria: Planilha de Pontuação e seus documentos comprobatórios (ANEXO I), pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e pela Entrevista, tendo como valor máximo 30 pontos;

6.2. A Planilha de Pontuação deverá ser preenchida e somada pelo aluno e deverá estar em conformidade com os comprovantes anexados;

6.3. Os pontos serão corrigidos para valor menor se estiverem além dos pontos comprovados nos anexos;

6.4. A PROCRI não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da planilha;

### 6.5 ENTREVISTA:

6.5.1 A entrevista será realizada de forma presencial ou em sala virtual em um cronograma a ser divulgado no dia 28/09/2022 e conterà os seguintes critérios, com valor de 0 até 10:

- a) Domínio da fala (falar);
- b) Nível da compreensão (Ouvir);
- c) Compreensão de escrita (Ler).

6.5.2 A entrevista será conduzida por um servidor designado (a) para cada idioma.

6.6. CRITÉRIO DE DESEMPATE, na seguinte ordem:

1. Maior carga horária total (soma dos certificados) no curso do idioma escolhido;
2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

## 7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01(um) dia utilizando o formulário constante no ANEXO II, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado após o término do prazo para recorrer.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado via email para [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br), dirigido ao “Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI”.

7.3. Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROCRI/UNIFAP.

7.4. Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 8. DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Para ingressar no Programa, os acadêmicos aprovados deverão assinar Declaração que dispõe de 20h semanais para as atividades (ANEXO III) e o Termo de Compromisso junto a Pró-reitoria de



Cooperação e Relações Interinstitucionais a partir do dia seguinte à data da publicação do resultado final;

8.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro Reserva.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico oficial da PROCRI.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Constituem-se atribuições do Monitor-bolsista:

9.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de bolsista, com flexibilidade de horário, para trabalhar de modo presencial ou remoto, de acordo com as demandas previstas;

9.2. Cumprir o plano de atividades determinado pela Coordenação;

9.3. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

9.4. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais a serem desenvolvidas pela Coordenação e pela Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais;

9.5. Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas e encaminhar para o Coordenador responsável.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA.

10.1. Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa os candidatos ou bolsistas que apresentarem documentos falsos ou informações inverídicas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

10.2. Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição.

## 11. CRONOGRAMA

Evento	Dia
Lançamento do Edital	20/09/2020
Inscrição via email	21/09 a 27/09/2022
Lista de Inscritos e Divulgação do Cronograma das entrevistas	28/09/2022
Entrevistas com os candidatos	29/09 a 30/09/2022
Resultado preliminar da seleção	03/10/2022
Prazo para interposição de recursos	Até dia 04/10/2022
Resultado final	05/10/2022
Assinatura do termo de compromisso	06/10/2022

Cronograma sujeito a alterações/ajustes.

11.1. As informações sobre a lista de inscritos, resultado preliminar e resultado final serão publicados no site da PROCRI;

11.2. O acompanhamento do cronograma, de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Edital terá vigência de 06 meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2. As atividades serão realizadas no Campus Marco Zero;
- 12.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação e pela PROCRI, ressalvado o direito de recurso;
- 12.4. O exercício de bolsista não estabelecerá vínculo empregatício entre o aluno e a UNIFAP.
- 12.5. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa;
- 12.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos **pela Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI)**.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

**José Caldeira Gemaque Neto**  
Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais  
Portaria nº 1327/2020-UNIFAP



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO(A): .....  
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....  
CPF: .....  
ENDEREÇO: ..... Nº:.....  
BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....  
TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....  
E-MAIL: .....  
CURSO:..... TURNO.....  
SEMESTRE: .....  
\*MODALIDADE BOLSA: ( ) FRANCÊS ( ) INGLÊS. \*Obs: anexar somente  
certificado(s) relacionado(s) à modalidade escolhida.

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

ITEM Nº	TRABALHO ACADÊMICO período de validade: 2017-2022	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2017 a 2022	Qdt. Max. permitida	Pont. Máx. permitida	Total Obtido pelo candidato
01	Teste de proficiência reconhecidos em idiomas (TOEFL, TOIEC, IELTS, Cambrigde, DELF, DALF)	2,0	Certificado/resultado autenticado pelo centro aplicador	1	2,0	
02	Cursos de Idioma (Inglês ou Francês). Só pode escolher um idioma neste edital CH. Min. 20h	1,0/20h	Certificado do idioma. 1 pts p/ cada 20h/ch cursado	8	8,0	
<b>TOTAL</b>					10,0	
a)	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)					
b)	Soma de pontos de certificados do idioma escolhido neste edital					
PONTUAÇÃO (a + b)						
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA						
PONTUAÇÃO FINAL						

Assinatura do Candidato





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 02/2022/PROCRI e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da bolsista bilíngue Internacional, estando ciente de que as atividades não gerem vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

NOME DO CANDIDATO:

---

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

---

Assinatura do Candidato